

GABINETE DA REITORIA - EDITAL N° 084/2025-GRE

CONVOCA, EM NONA CHAMADA, CANDIDATOS APROVADOS NO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 4074/2024-GRE, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11792, de 22 de novembro de 2024, a qual homologou os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado/2024 para contratação de docentes da Unioeste; considerando o Ato Executivo nº 055/2025-GRE, de 11 de abril de 2025 a qual aprovou a ampliação de vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2024 para docentes da Unioeste; considerando o termo de reclassificação da Daiane Ribeiro dos Santos, 2º lugar na vaga de Enfermagem em puericultura, Criança e Adolescentes sadios e Adolescentes Hospitalizados; considerando o termo de reclassificação do Maycon Hoffmann Cheffer, 3º lugar na vaga de Enfermagem em puericultura, Criança e Adolescentes sadios e Adolescentes Hospitalizados; considerando o

termo de reclassificação da Vanessa Cappelesso Horewicz Feliz, 4º lugar na vaga de Enfermagem em puericultura, Criança e Adolescentes sadios e Adolescentes Hospitalizados, RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em nona chamada, os candidatos nominados no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para aos quais foram aprovados no **3º Processo Seletivo Simplificado/2024 da Unioeste**, para contratação de docente por prazo determinado, em regime especial.

Art. 2º Os candidatos convocados por este Edital deverão agendar horário na Seção de Recursos Humanos dos Campi, no período de **11 a 29 de abril de 2025**. A íntegra deste edital está disponível em: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/UNIVERSIDADE+ESTADUAL+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81++UNIOESTE/99>

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 11 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

38501/2025

Secretaria da Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 02, DE 11 DE ABRIL DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01-SOLDADO PMPR-2025

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná (DP/PMSP), tendo em vista o disposto no Art. 16 da Lei Estadual nº 16.575/2010, observando os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, resolve:

1. Retificar o Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2025, regulador do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Policial Militar da PMSP, nos termos seguintes:

1.1. Alterar a redação dos subitens abaixo, que passam a possuir o seguinte teor:

8.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Prova	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de pontos exigidos	
					Em cada prova	Total da prova
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	12	1	12	12 pontos	32 pontos
	Raciocínio Matemático	7	1	7		
	Noções de Informática	7	1	7		
	História	7	1	7		
	Geografia	7	1	7		
Conhecimentos Específicos	Específica	20	2	40	12 pontos	
		60		80		

[...]

3.8. REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas no art. 144, § 5º, da Constituição da República de 1988; nos arts. 45, 46, II, 48 e 49 da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 14.751/2023 (Lei Orgânica das Polícias Militares dos Estados); na Lei Estadual nº 16.575/2010 (Lei de Organização Básica - LOB PMSP); na Lei Estadual nº 1.943/1954 (Código da PMSP); Decreto Estadual nº 7.339/2006 (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG PMSP), entre outras normativas.

3.9. REGIME PREVIDENCIÁRIO: Sistema de proteção social dos militares estaduais do Estado do Paraná, na forma da legislação específica.

[...]

5.3.1.1. Doador de Sangue, de Medula Óssea e de Leite Humano: ser doador de sangue, de medula óssea ou de leite humano, nos termos das Leis Estaduais nº 19.293/2017 e nº 22.212/2024, e enviar eletronicamente os seguintes documentos:

a) o candidato doador de sangue deverá comprovar ter realizado 2 (duas) doações dentro do período de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso;

b) o candidato doador de medula óssea deverá comprovar inscrição no cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e ter realizado 1 (uma) doação anterior à data da publicação do edital de abertura do concurso;

c) a candidata doadora de leite humano deverá comprovar ter realizado 3 (três) doações mensais nos períodos dos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso;

d) a comprovação da condição de doador de sangue, de medula óssea ou de leite humano será efetuada por meio de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado;

e) considera-se, para enquadramento ao benefício previsto, somente a doação promovida de acordo com a legislação aplicável.

[...]

8.4.18.1. O Abdominal Remador consiste em executar o máximo de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos para avaliar a força de resistência da musculatura abdominal, conforme critérios de execução a seguir:

a) Posição inicial: o candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com coxas e pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça;

b) Execução: ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Os pés devem tocar o solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, na flexão de tronco e após a extensão.

c) Término: ao ser atingido o tempo, o avaliador dará o comando de encerramento do teste, ou seja, o candidato deve interromper sua execução do exercício independente da repetição em que esteja.

[...]

8.4.19.1.

[...]

b) Execução: após o candidato tomar a posição inicial, o fiscal entoará a voz de comando. “*Atenção!*” e, em seguida, acionará o silvo de apito longo, com o acionamento concomitante do cronômetro por outro fiscal, o que autorizará o início da execução do teste pelo candidato;

[...]

8.4.20.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual, incluindo o uso de fones de ouvido ou dispositivos similares;

[...]

8.5.9. A Banca Examinadora possui a faculdade de escolher quais instrumentos psicológicos utilizará para a seleção dos candidatos compatíveis com os parâmetros do perfil profissiográfico estabelecido para o cargo pretendido, havendo, contudo, a obrigatoriedade de avaliar:

[...]

8.5.10.1. ASPECTOS COGNITIVOS:

I. Capacidades atencionais:

a) atenção concentrada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

b) atenção sustentada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

c) Atenção dividida adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

[...]

III. Habilidades específicas:

a) raciocínio espacial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

b) raciocínio abstrato adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

c) raciocínio numérico adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

d) raciocínio matricial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

e) memória visual adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

f) fluência vocabular adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

g) julgamento adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

[...]

8.6.3.1.5. O candidato que não fizer o upload de todos os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os laudos médicos realizados, estará automaticamente ELIMINADO do concurso público.

[...]

8.6.8. Constituem CONDIÇÕES INCAPACITANTES para ingresso na Polícia Militar do Paraná, as constantes a seguir:

GRUPO	DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES
21. Toxicológico (antidrogas)	Resultado positivo no exame toxicológico (antidrogas), realizado na fase da avaliação médica ou a qualquer tempo na realização do concurso, para 1 (uma) ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos e derivados) que podem causar dependência química ou psíquica: a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA), bem como demais metabólitos e derivados; b) opiáceos (morfina, heroína, codeína, di-hidrocodeína, bem como demais metabólitos e derivados), com exceção dos candidatos que apresentarem laudo médico, receita médica ou prontuário médico para o uso terapêutico de opiáceos, nos últimos 90 (noventa) dias, associado ao laudo psiquiátrico de que o candidato não possui adicção a opiáceos; c) canabinoides: maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC, salvo este último em forma de canabidiol para o uso terapêutico, conforme prescrição médica; d) cocaína (derivados e metabólitos); e e) fenciclidina ou peniciclidina – PCP.

[...]

8.6.9. Por ocasião do ESAFI e a critério da Banca Examinadora, poderá ser solicitado ao candidato a realização de exames complementares e/ou avaliação por outros especialistas, para serem entregues em um prazo improrrogável de 14 (quatorze) dias corridos. A entrega desses exames visa esclarecer algum diagnóstico duvidoso surgido em decorrência do exame clínico ou da análise dos exames e documentos apresentados pelo candidato.

1.2. Inserir os subitens abaixo com a seguinte redação:

8.5.4.2. Na realização da Avaliação Psicológica, a Banca Examinadora deve basear sua decisão, obrigatoriamente, em métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos científicamente para uso na prática profissional do psicólogo, podendo utilizar as seguintes fontes fundamentais de informação:

- a)** os testes psicológicos que serão aplicados aos candidatos simultaneamente e em igualdade de condições;**b)** registros de observação obtidos apresentados pelo candidato no processo de avaliação psicológica.

[...]

8.5.12.1. As descrições e definições operacionais dos termos relacionados aos aspectos cognitivos, traços de personalidade e características restritivas e impeditivas serão definidas por laudos, pela literatura científica e pelos manuais dos instrumentos padronizados e validados conforme normas em vigor.

[...]

11.7. Serão considerados titulares os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público que, seguindo a ordem de classificação do concurso público, estiverem dentro do número de vagas ofertadas para a região e categoria de concorrência, e, ainda, considerados suplentes os candidatos aprovados que estiverem classificados imediatamente após o preenchimento da última vaga disponível em cada região e categoria de concorrência.

11.8. O candidato titular, havendo conveniência e oportunidade da Administração Pública e de acordo com o número de vagas autorizado, será nomeado para tomar posse e entrar em exercício no cargo.

11.9. Os candidatos suplentes, em relação ao resultado final do concurso, somente serão nomeados e convocados para a posse, dentro da ordem de classificação em cada região e categoria de concorrência, no caso de se efetivar a abertura de vagas dentro do prazo de validade do concurso exclusivamente no certame regulado pelo presente edital, seja por desistência, exclusão, etc. de candidato titular.

11.9.1. Em caso de ampliação de vagas do certame será observado o previsto nos subitens 4.1 e 4.3 deste edital.

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2025 e anexos.

Cel. QOPM Emídio Angelotti,
Diretor de Pessoal da PMPR

38285/2025

**ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL nº 02-SOLDADO CBMPR-2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01-SOLDADO CBMPR-2025

O Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (DP/CBMPR), tendo em vista o disposto no Art. 16 da Lei Estadual nº 16.575/2010, observando os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, resolve:

1. Retificar o Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025, regulador do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar do CBMPR, nos termos seguintes:

1.1. Alterar a redação do cabeçalho e dos subitens abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ (DP/CBMPR), com sede de diretoria situado na Rua Nunes Machado, nº 100, bairro Centro, Curitiba-PR, CEP 80.250-000, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1º art. 142, § 3º, inciso X da Constituição Federal; no art. 45, caput e § 9º da Constituição Estadual; nos arts. 10 caput, e art. 13 da Lei Federal nº 14.751/2023; na Lei Estadual nº 1.943/1954; no art. 28 da Lei Estadual nº 22.206/2024; nos art. 1º e 3º da Lei Estadual 21.729/2023; na Lei Estadual nº 14.274/2003; nos parágrafos 2º e 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.975/2000; na Lei Estadual nº 18.627/2015; na Lei Estadual nº 22.187/2024; na Lei Estadual nº 19.196/2017; na Lei Estadual nº 19.293/2017; na Lei Estadual nº 19.695/2018; na Portaria do Comando-Geral PMPR nº 684/2019 e suas alterações; nas Portarias do Comando-Geral CBMPR nº 229/2023, 338/2023 e 065/2024 e suas alterações; e na autorização governamental constante no protocolo 19.382.109-0, torna público o edital de abertura do concurso público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar.

3.8. REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas no art. 144, § 5º, da Constituição da República de 1988; nos arts. 45, 46, V, 48A e 49 da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 14.751/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados); na Lei Estadual nº 22.206/2024 (Lei de Organização Básica - LOB CBMPR); na Lei Estadual nº 1.943/1954 (Código da PMPR); Decreto Estadual nº 7.339/2006 (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG PMPR), entre outras normativas.

3.9. REGIME PREVIDENCIÁRIO: Sistema de proteção social dos militares estaduais do Estado do Paraná, na forma da legislação específica.

[...]

5.3.1.1. Doador de Sangue, de Medula Óssea e de Leite Humano: ser doador de sangue, de medula óssea ou de leite humano, nos termos das Leis Estaduais nº 19.293/2017 e nº 22.212/2024, e enviar eletronicamente os seguintes documentos:

a) o candidato doador de sangue deverá comprovar ter realizado 2 (duas) doações dentro do período de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso;

b) o candidato doador de medula óssea deverá comprovar inscrição no cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e ter realizado 1 (uma) doação anterior à data da publicação do edital de abertura do concurso;

c) a candidata doadora de leite humano deverá comprovar ter realizado 3 (três) doações mensais no período dos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso;

d) a comprovação da condição de doador de sangue, de medula óssea ou de leite humano será efetuada por meio de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado;

e) considera-se, para enquadramento ao benefício previsto, somente a doação promovida de acordo com a legislação aplicável.

[...]

8.1.3. A Etapa Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, considerando-se HABILITADO nesta etapa o candidato que tenha alcançado, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos do total da etapa objetiva.

[...]

8.4.18.1. O Abdominal Remador consiste em executar o máximo de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos para avaliar a força de resistência da musculatura abdominal, conforme critérios de execução a seguir:

a) Posição inicial: o candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com coxas e pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça;

b) Execução: ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à

posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Os pés devem tocar o solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, na flexão de tronco e após a extensão.

c) Término: ao ser atingido o tempo, o avaliador dará o comando de encerramento do teste, ou seja, o candidato deve interromper sua execução do exercício independente da repetição em que esteja.

[...]

8.4.19.1.

[...]

b) Execução: após o candidato tomar a posição inicial, o fiscal entoará a voz de comando. “Atenção!” e, em seguida, acionará o silvo de apito longo, com o acionamento concomitante do cronômetro por outro fiscal, o que autorizará o início da execução do teste pelo candidato;

[...]

8.4.20.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual, incluindo o uso de fones de ouvido ou dispositivos similares;

[...]

8.5.9 A Banca Examinadora possui a faculdade de escolher quais instrumentos psicológicos utilizará para a seleção dos candidatos compatíveis com os parâmetros do perfil profissiográfico estabelecido para o cargo pretendido, havendo, contudo, a obrigatoriedade de avaliar:

[...]

8.6.3.1.5. O candidato que não fizer o *upload* de todos os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os laudos médicos realizados, estará automaticamente **ELIMINADO** do concurso público.

[...]

8.6.7. Para a realização do **Exame de Sanidade Física (ESAFI)** o candidato convocado deverá entregar os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os laudos médicos realizados a, no máximo, 90 (noventa) dias à data de realização, conforme a seguir:

ITEM	DOS EXAMES
12	Atestado assinado por médico oftalmologista, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital (observadas as condições incapacitantes no subitem 8.6.8), constando o resultado dos seguintes exames: a) acuidade visual binocular e em cada olho, sem correção, utilizando-se da tabela optométrica de Snellen; b) biomicroscopia; c) fundoscopia; d) teste de estereopsis/visão de profundidade; e) tonometria (binocular); f) motilidade ocular (binocular); g) existência ou não de discromatopsia, bem como o seu grau, através de teste de visão cromática (Ishihara); h) realização ou não de cirurgia refrativa e a respectiva data da cirurgia, no caso de ter sido realizada; i) topografia de córnea e paquimetría, apenas para os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa.
13	Exame de audiometria, com laudo assinado por médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, observadas as condições incapacitantes no subitem 8.6.8 .

8.6.8. Constituem CONDIÇÕES INCAPACITANTES para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, as constantes a seguir:

GRUPO	DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES
2. Olhos	Infecções e processo inflamatórios crônicos, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações tumorais, excetuando-se cisto benigno palpebral; opacificações de córnea; degenerações; sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo-se os desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades funcionais significativas; lesões retinianas; doenças neurológicas ou musculares. Também serão excluídos os candidatos que apresentarem fatores irreversíveis, como cicatrizes coriorretinianas, amблиopia, ceratocone , alterações retinianas ou maculares.
21. Toxicológico (antidrogas)	Resultado positivo no exame toxicológico (antidrogas), realizado na fase da avaliação médica ou a qualquer tempo na realização do concurso, para 1 (uma) ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos e derivados) que podem causar dependência química ou psíquica: a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA), bem como demais metabólitos e derivados; b) opiáceos (morphina, heroína, codeína, di-hidrocodeína, bem como demais metabólitos e derivados), com exceção dos candidatos que apresentarem laudo médico, receita médica ou prontuário médico para o uso terapêutico de opiáceos, nos últimos 90 (noventa) dias, associado ao laudo psiquiátrico de que o candidato não possui adição a opiáceos; c) canabinoides: maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC, salvo este último em forma de canabidiol para o uso terapêutico, conforme prescrição médica; d) cocaína (derivados e metabólitos); e e) fenciclidina ou peniciclidina – PCP.

8.6.9. Por ocasião do **ESAFI** e a critério da Banca Examinadora, poderá ser solicitado ao candidato a realização de exames complementares e/ou avaliação por outros especialistas, para serem entregues em um prazo improrrogável de 14 (quatorze) dias corridos. A entrega desses exames visa esclarecer algum diagnóstico duvidoso surgido em decorrência do exame clínico ou da análise dos exames e documentos apresentados pelo candidato.

1.2. Inserir os subitens abaixo com a seguinte redação:

8.5.4.2 Na realização da Avaliação Psicológica, a Banca Examinadora deve basear sua decisão, obrigatoriamente, em métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos científicamente para uso na prática profissional do psicólogo, podendo utilizar as seguintes fontes fundamentais de informação:

- a) os testes psicológicos serão aplicados aos candidatos simultaneamente e em igualdade de condições;
- b) registros de observação obtidos apresentados pelo candidato no processo de avaliação psicológica.

[...]

8.5.12.1. As descrições e definições operacionais dos termos relacionados aos aspectos cognitivos, traços de personalidade e características restritivas e impeditivas serão definidas por laudos, pela literatura científica e pelos manuais dos instrumentos padronizados e validados conforme normas em vigor.

[...]

11.7. Serão considerados titulares os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público que, seguindo a ordem de classificação do concurso público estiverem dentro do número de vagas ofertadas para a região e categoria de concorrência, e, ainda, considerados supletes os candidatos aprovados que estiverem classificados imediatamente após o preenchimento da última vaga disponível em cada região e categoria de concorrência.

11.8 O candidato titular, havendo conveniência e oportunidade da Administração Pública e de acordo com o número de vagas autorizado, será nomeado para tomar posse e entrar em exercício no cargo.

11.9 Os candidatos supletes, em relação ao resultado final do concurso, somente serão nomeados e convocados para a posse, dentro da ordem de classificação em cada região e categoria de concorrência, no caso de se efetivar a abertura de vagas dentro do prazo de validade do concurso exclusivamente no certame regulado pelo presente edital, seja por desistência, exclusão, etc. de candidato titular.

11.9.1 Em caso de ampliação de vagas do certame será observado o previsto nos subitens 4.1 e 4.3 deste edital.

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025 e anexos.

Curitiba, PR, [data da assinatura].

Cel. QOBM Adriano de Mello,
Diretor de Pessoal do CBMPR

38565/2025